



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1613, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

**"AUTORIZA ATUALIZAÇÃO SALARIAL NO
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica elevado, a partir de 1º de janeiro de 2016, para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), o salário base dos servidores da Câmara Municipal de Nazareno/MG, que estiverem recebendo nesta data valor inferiores ao salário mínimo nacional.

Parágrafo único. A atualização salarial mencionada nesta Lei decorre do Decreto Presidencial nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015, que procedeu a alteração do salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

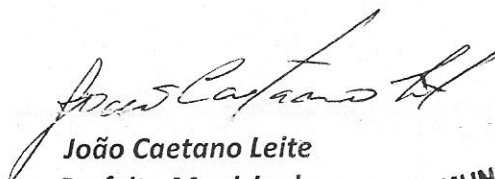
Art. 2º A elevação salarial autorizada por esta Lei, não servirá como base de cálculo quando da concessão de reajuste geral anual para os servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A base de cálculo referida no caput deste artigo será o salário vigente em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Fica a administração do Legislativo Municipal, autorizada a realizar todos os procedimentos administrativos necessários para cumprimento das normas contidas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Nazareno, 26 de janeiro de 2016.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NAZARENO - MG
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

26/01/16 A 02/02/16


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.558-91

CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100
PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ - CENTRO - CEP.: 36.370-000